



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 727/2023 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, para o Centro Especializado em Odontologia – CEO, CNES 7293267, conforme Proposta nº 04786.328000/1230-04, do Município de Valparaíso de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, para o Centro Especializado em Odontologia – CEO, CNES 7293267, conforme Proposta nº 04786.328000/1230-04, do Município de Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Serão adquiridos: 02 (duas) Estantes; 02 (dois) No-Breaks; 02 (dois) arquivos; 02 (duas) cadeiras; 02 (duas) Cadeiras Odontológica completa (equipo/sugador/ refletor); 02 (duas) Aparelhos de Raios X – Odontológico; 02 (dois) No-Breaks; 02 (duas) Estantes; 02 (dois) Carros para Material de Limpeza; 02 (dois) Armários; 01 (um) Forno de Microondas; 02 (dois) Martelletes Pneumático; 02 (dois) aparelhos Ar Condicionado; 02 (dois) Motores de Suspensão; 02 (duas) Cadeiras; 02 (dois) Tornos Odontológico; 02 (dois) Armários; 02 (dois) Baldes a Pedal; 02 (dois) Micros Jato para Prótese Dentária; 02 (duas) Mesas de Escritório; 02 (duas) Mesas para Computador; 02 (duas) Cadeiras; 02 (dois) Computadores; 02 (duas) Impressoras Laser; 02 (duas) Mesas para Impressora; 01 (um) aparelho Ar Condicionado; 01 (uma) Cadeira de Rodas Pediátrica; 01 (uma) Cadeira de Rodas para Obeso; 02 (duas) Impressoras Laser; 02 (duas) Mesas para Impressora; 02 (dois) Computadores; 02 (dois) Mesas para Computador; 02 (dois) Arquivos; 02 (dois) aparelhos Ar Condicionado; 02 (dois) Aparelhos de Raios X – Odontológico; 02 (dois) Baldes a Pedal; 02 (duas) Cadeiras; 01 (uma) Cadeira de Rodas Adulto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 27/06/2023, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=I informando o código verificador **49131206** e o código CRC **5BA5A3B3**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010036025



SEI 49131206